ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 782, de 25 de novembro de 1987

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Hospitalar Bom Pastor, e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto-Rs.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Sociedade Hospitalar Bom Pastor, entidade de Direito Privado e caráter filantrópico, com sede social na Rua Indpendência nº 73, nesta cidade de Santo Augusto-Rs, destinada a prestar assistência integral à saúde, de acordo com o que dispõe os seus Estatutos Sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 25 de novembro de 1987.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JAIRO LUIZ PIZOLOTTO
Secretário de Administração

Registrado em 27/11/87
Desafixado em 5/2/88